

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº. 4.961, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação via pública, na forma que menciona”.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

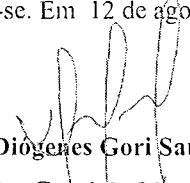
Artigo 1º - A rua 20 – trecho de prolongamento da Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, com início na Rua Violeta de Castro Lima Bitetti, no loteamento denominado “Vila Avelino José Mariano”, passa a denominar-se Eduardo dos Santos Ventura, como justa homenagem ao cidadão que tanto contribuiu para com nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 12 de agosto de 2020.



Diógenes Gori Santigo
Advogado -Geral do Município